À

Excelentíssima Senhora Dra Ana Valéria Targino de Vasconcelos

Procuradora Regional do Trabalho

Nesta

Ref. Procedimento n 000.165 2022 07 002/0

ADITAMENTO AO PEDIDO DE RECOMENDAÇÃO

 **SINDICATO DOS EMRPEGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – SINDSAUDE**, por seu advogado, ao final subscrito, vem à presença de Vossa Excelência aditar o último pedido de mediação, o que faz nos termos adiante expendidos.

 Chegou ao conhecimento desse sindicato que a gestão interventora da Santa Casa de Misericórdia de Sobral iniciou o processo de dispensa imotivada de empregados que são vinculados ao CNPJ da Santa Casa de Misericórdia de Sobral e que está sob intervenção.

 Um dos demitidos foi Francisco de Jesus Braga de Sousa, técnico de enfermagem, com mais de dez anos de serviços prestados no referido nosocômio. Foi-nos informado também que outras demissões ocorrerão. No ato da demissão, os gestores ainda exigiram a assinatura de um contrato de prestação de serviços temporário, com data retroativa (cópia anexa).

 Isto posto, o Sindsaude **REITERA** o pedido de recomendação veiculado em 26 do mês pretérito, aditando-o para que seja recomendado à gestão interventora para se abster de dispensar os empregados que estavam com vinculo de emprego até a data da intervenção, salvo em caso de dispensa a pedido ou de justa causa, hipótese em que o município interventor deve arcar com o custo das verbas rescisórias.

Espera deferimento.

 Fortaleza (CE), 26 de outubro de 2022

 JOAO VIANEY N MARTINS

 Advogado Sindsaude.